

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	FOLHA: 1 DECRETO No:00096 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
--	--

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1525 / 2023
CONSIDERANDO:

Artigo 6º: Fica o executivo municipal nos termos da lei nº: 1.487 de 01 de agosto de 2023 que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 1.430/64

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPOR	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.1214		Alimentação Escolar	
12.306.1214.2023		AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PRE	
3.3.90.30.00	167	Material de Consumo	13.800.00
	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref.	13.800.00
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1213		Transporte Escolar	
12.361.1213.2025		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	191	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.791.73
	1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao	1.791.73
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1006		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1006.2336		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE S	
3.1.90.04.00	237	Contratação por Tempo Determinado	4.964.55
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	4.964.55
3.1.90.11.00	238	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	503.30
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	503.30
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1002		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1002.2206		MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZA	
3.1.90.04.00	287	Contratação por Tempo Determinado	5.078.61
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	5.078.61
3.1.90.11.00	288	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.657.53
	1.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso	4.657.53
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.09.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2156		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE I	
3.3.90.93.00	450	Indenizações e Restituições	10.063.87

	1.700.000.0000	Outras Transf. Convênios ou Inst	10.063.87
02.09.30		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana	
15.451.1501.1025		CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE CALÇAMENTO, PAV	
4.4.90.51.00	473	Obras e Instalações	262.903.22
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	262.903.22
TOTAL:		R\$	303.762.81

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 303.762.81

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL